

LEI Nº. 1.089/2011

DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à aquisição de telhas, tijolos ou tábuas e doar ao senhor Manoel Machado de Souza.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à aquisição de materiais de construção tipo telhas, tijolos ou tábuas para auxiliar na reconstrução da residência do senhor Manoel Machado de Souza.

Parágrafo único – o material a ser adquirido será em quantia suficiente para uma residência de 50 m².

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a doar este material para o senhor Manoel Machado de Souza como forma de auxílio na reconstrução de sua residência totalmente destruída pelo vendaval de abril de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO;

2.047 – DAR INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E TURISMO;

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001.0 – 375 Material de Consumo;

3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0001.0 – 377 Material, Bem ou serv. Para dist. Gratuita;

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.0 – 382 Outros serv. De terc. – pessoa jurídica.

09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

01 – Unidades Subordinadas;

2.119 – Programa de Desenvolvimento econômico e social;

3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.0 – 892 Outros serviços de terceiro – P. Física;

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.0 – 894 Outros serviços de terceiro – P. Jurídica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 18 de agosto de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Vimos através deste, buscar autorização legislativa para aquisição de materiais de construção como telhas, tijolos ou tabuas para uma residência de 50 m².

Posteriormente este material será doado ao senhor Manoel Machado de Souza que teve sua residência totalmente destruída pelo deslizamento de encosta de morro próximo a residência durante o vendaval do mês de abril de 2011.

Em anexo cópias de documentos como, requerimento, foto da residência (Defesa Civil Municipal), Estudo Social e demais.

O presente pretende garantir a este senhor, vítima de evento natural, o mínimo de dignidade para que possa sentir – se amparado e recomeçar.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 01 de agosto de 2011.

Enidio Nascimento Pereira
Vice – Prefeito em exercício